



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



AUTÓGRAFO Nº 080/2025
PROJETO DE LEI Nº 166/2025 – DO LEGISLATIVO

“Fica instituída proibição de verbas públicas em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças no âmbito do Município de Itapevi.”.

**AUTOR: AFONSO DA SILVA –
REPUBLICANO.**

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente proibida a utilização de recursos oriundos do orçamento público para a realização, promoção ou apoio financeiro de eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Itapevi.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I – Criança: toda pessoa com idade inferior a 12 (doze) anos;
- II – Adolescente: toda pessoa com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e inferior a 18 (dezoito) anos;
- III – Sexualização: a exposição ou incentivo à adoção de comportamentos, vestuário ou atitudes que promovam a exploração, mercantilização ou a banalização de crianças e adolescentes;
- IV – Eventos e serviços: quaisquer atividades, programas, campanhas ou iniciativas, de natureza pública ou privada, que por sua concepção, organização ou execução possam incentivar ou reproduzir elementos de sexualização de crianças e adolescentes.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

- I – Advertência formal;
- II – Suspensão ou cancelamento do repasse dos recursos públicos destinados aos eventos ou serviços envolvidos;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 02 de setembro de 2025.

Rafael Alan de Moraes Romeiros
Presidente

Mauricio Alonso Murakami
1º Secretário

Autógrafo Nº 80/2025 ao Projeto de Lei Nº 166/2025 - Documento assinado digitalmente em 02/09/2025. PROTOCOLO 15597/2025 - 02/09/2025 09:15 - - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: C9D1-D5H7-1N5K-21C9





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C9D1D5H71N5K21C9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C9D1-D5H7-1N5K-21C9

